Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 2
Aviso de Intenção de Contratação 3
Advertências / Notificações 7
Notificações 7
Advertências 13
Editais 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007077/2026-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET PARA O CAMPEONATO REGIONAL MINI JOMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.874,80 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **24/07/2026** até o dia **31/07/2026** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **31/07/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 23/07/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267418** e o código CRC **6DCC8BE7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007077/2026-49 SEI nº 0267418

Aviso de Intenção de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2026 - DISPENSA

Nº DO PROCESSO: 3530300.404.00008235/2026-88

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, conforme segue:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	UNIDADE
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, adequação e operacionalização da balança rodoviária pertencente ao Município de Mirassol, instalada na Avenida Expedicionários nº 1.657, Centro, compreendendo fornecimento e instalação de indicador eletrônico compatível, manutenção corretiva, regulagem da plataforma de pesagem, instalação e configuração de software de gerenciamento de pesagens, calibração com emissão de certificado/laudo por laboratório competente, treinamento dos operadores e entrega do equipamento em perfeitas condições de funcionamento.	Serviço

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Manutenção

- inspeção completa da balança;
- manutenção corretiva;
- regulagem da plataforma;
- revisão do sistema eletrônico;
- ajustes necessários ao perfeito funcionamento.

2. Fornecimento

Fornecimento de indicador eletrônico novo, compatível com a balança existente, contendo, no mínimo:

- display digital;
- memória de pesagens;
- comunicação com computador;
- alimentação elétrica compatível;
- funções de tara, peso bruto e peso líquido;
- integração com software de pesagem.

Será admitido equipamento equivalente ou superior às especificações técnicas.

3. Software de Gerenciamento de Pesagens

A contratada deverá fornecer, instalar, configurar e colocar em funcionamento software de gerenciamento de pesagens compatível com o indicador eletrônico fornecido, incluindo licença de uso, quando aplicável, e instalação em computador indicado pela Prefeitura Municipal de Mirassol. Os dados obtidos das pesagens devem ser armazenados(automaticamente) no **SERVIDOR DA PREFEITURA**.

- O software deverá possuir interface em língua portuguesa e permitir, no mínimo:
- cadastro de veículos;
- cadastro de transportadores e empresas;
- cadastro de clientes;
- cadastro de produtos, materiais ou resíduos;
- cadastro de motoristas;
- cadastro de usuários com controle de acesso por senha;
- registro de pesagem de entrada e saída;
- cálculo automático do peso bruto, tara e peso líquido;
- emissão de tickets/comprovantes de pesagem;
- consulta ao histórico de pesagens;
- pesquisa de registros por período, veículo, motorista, empresa, produto ou operador;
- exportação de dados em formato PDF e/ou planilha eletrônica (Excel ou similar);
- backup das informações cadastradas.

O software deverá emitir, no mínimo, os seguintes relatórios:

- relatório geral de pesagens por período;
- relatório de pesagens por veículo;
- relatório de pesagens por placa;
- relatório de pesagens por transportador ou empresa;
- relatório de pesagens por motorista;
- relatório de pesagens por produto, material ou tipo de resíduo;
- relatório contendo peso bruto, tara e peso líquido;
- relatório diário de movimentação;
- relatório mensal e anual consolidado de pesagens;

- relatório estatístico contendo quantidade de pesagens realizadas, peso total movimentado e média diária de pesagens;
- relatório de histórico individual de cada veículo;
- relatório por operador do sistema;

Relatório para conferência da coleta de resíduos sólidos urbanos, contendo, no mínimo:

- data da pesagem;
- horário;
- placa do veículo;
- empresa responsável pelo transporte;
- tipo de resíduo ou material transportado;
- peso bruto;
- tara;
- peso líquido;
- operador responsável pela pesagem;
- observações, quando houver.

O sistema deverá permitir a impressão dos relatórios e sua geração em meio eletrônico para arquivamento e envio aos setores competentes.

Considerando que a balança será utilizada para fiscalização do contrato de coleta de resíduos sólidos urbanos, o software deverá permitir o registro da origem da carga, rota, setor ou outra identificação informada pelo operador no momento da pesagem, possibilitando maior controle da execução contratual e subsidiando a fiscalização dos serviços prestados.

A contratada deverá fornecer treinamento aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para operação do software, emissão de tickets, consultas, geração de relatórios e procedimentos básicos de utilização do sistema.

4. Calibração

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada a calibração da balança.

A contratada deverá fornecer certificado ou laudo de calibração emitido pelo Inmetro.

5. Treinamento

Realizar treinamento presencial dos servidores indicados pela Secretaria.

Conteúdo mínimo:

- operação do indicador;
- utilização do software;
- emissão de tickets;
- geração de relatórios;
- procedimentos básicos de operação.

6. Prazo de garantia

A Contratada deverá fornecer garantia mínima de:

- 12 meses para o indicador eletrônico fornecido;
- 90 dias para os serviços executados.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar eventuais falhas sem ônus ao Município.

7. Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar:

- declaração de que possui assistência técnica e equipe capacitada.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 31/07/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* **compras@mirassol.sp.gov.br** – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 32/2026 - DISPENSA"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 23/07/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267914** e o código CRC **FF54FF53**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008235/2026-88 SEI nº 0267914

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda

CNPJ: 03.652.030/0006-85

Rua Abdos Tanios Mrad, nº 60, Vila Vilar, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19.902-680.

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 16/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

*Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 533/2026, referente ao **restante** do saldo do lote nº 17 – item nº 35 – trazodona, cloridrato de 50mg e a totalidade do lote nº 19 item nº 10 Levomepromazina 4% solução oral, emitida em 02/07/2026.*

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 23/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267533** e o código CRC **07CE8EBF**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008528/2026-65 SEI nº 0267533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Praça Emilio Marconato, nº 1.000, galpão 22 e 27, jardim primavera , Jaguariúna/SP - cep.: 13.916-074

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 10/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos o medicamento da Autorização de Compras nº 528/2026, referente ao lote nº 13 – item nº 2 – Levotiroxina sódica 50 MCG comprimido, emitida em 02/07/2026.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 10/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 23/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267608** e o código CRC **AF0008BF**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008532/2026-23 SEI nº 0267608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Impacta Med Distribuidora de Medicamentos Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ: 46.242.310/0001-13

Rua Matos Costa, nº 200, Jardim Lambreta, na cidade de Cotia/SP, CEP 06.710-670

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 15/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos o medicamento da Autorização de Compras nº 471/2026, referente ao lote nº 8 – item nº 17 – Sais para reidratação oral pó para preparo de 1 litro, emitida em 16/06/2026.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 15/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 23/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267676** e o código CRC **C54B66E8**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008535/2026-67 SEI nº 0267676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Impacta Med distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 46.242.310/0001-13
Rua Matos Costa, nº 200, Jardim Lambreta, na cidade de Cotia/SP, CEP 06.710-670,

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 015/2026

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Impacta Med distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.** (CNPJ 46.242.310/0001-13) pelo descumprimento parcial da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do **Item *nº* 4 – Lote nº 20 – Levodopa + benserazida 200+50mg comprimidos,** referente à **Ordem de Fornecimento nº 353/2026**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **18/05/2026**

Apesar de devidamente notificada em 01/07/2026, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 23/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267755** e o código CRC **8CC4F9E4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007685/2026-53 SEI nº 0267755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Royal Med Hospitalar Ltda.
CNPJ: 25.106.470/0001-65
Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Quadra 32, lote 01, setor Pauzanes, Rio Verde/GO - Cep.: 75.903-070

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 017/2026

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Impacta Med distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.** (CNPJ 46.242.310/0001-13) pelo descumprimento parcial da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do saldo residual de 6.600 comprimidos do **Item *nº* 1– Lote nº 4 – Alopurinol 100mg comprimidos,** referente à **Ordem de Fornecimento nº 334/2026**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **15/05/2026**.

Apesar de devidamente notificada em 01/07/2026, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 23/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0267714** e o código CRC **A204EC1A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007677/2026-15 SEI nº 0267714

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

fls. 63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1505934-96.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**PAULA VERA ZENELATTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** desses, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome dos executados, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de julho de 2026.

Executados: PAULA VERA ZENELATTO
Documentos dos executados: CPF - [redacted] **RG -** [redacted]
Execução Fiscal nº: 1505934-96.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 201627833
Valor da Dívida: R$ 4.562,73 Atualizado até 25/01/2022
Valor bloqueado: R$ 302,15.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 08/07/2026 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505934-96.2016.8.26.0358 e código tpXsSqCk.

fls. 39

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1506523-83.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**ANGELA PERPETUA DE OLIVEIRA - ME e outro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** desses, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome dos executados, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de julho de 2026.

Executados: ANGELA PERPETUA DE OLIVEIRA - ME
Documentos dos executados: CNPJ: 19.167.417/0001-71
Executada: ANGELA PERPETUA DE OLIVEIRA
Documentos da Executada: CPF - [redacted]
Execução Fiscal nº: 1506523-83.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Nº da CDA: 20197596
Valor da Dívida:1.804,76 Atualizado até 05/07/2019
Valor bloqueado: R$ 2.835,36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 20/07/2026 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506523-83.2019.8.26.0358 e código loVCZYG7.